



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
SUGESTÃO DE EMENDA nº 2 Apropriação/Inclusão Dep. Fernando Rodolfo - AÇÃO- 219G - Estruturação da Redede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
06 - Assistência Social		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
078 - Apoio a/o-aos		
TIPO DE REALIZAÇÃO		
285 - Atenção à Família/Criança/Adolesc./Idoso/Pessoa com defic.		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.244.5131.219G.
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA	
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
AÇÃO	
219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
SUBTÍTULO	
- Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ente federativo apoiado (unidade)		50.000.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	6	100.000.000
		TOTAL:	100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000000002	1000	1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	0	1	100.000.000
					TOTAL:	100.000.000

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem por objetivo da ação é apoiar a implantação, a manutenção, o incremento de maneira temporária de transferências regulares e automáticas, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fins de investimento, e a reestruturação das unidades que ofertam serviços nacionalmente tipificados de proteção social básica e especial do SUAS, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão. Os recursos da ação destinam-se à execução de obras em unidades socioassistenciais públicas governamentais, ao incremento temporário às transferências regulares para fins de custeio da rede de serviços da Proteção Social Básica e Especial do SUAS e do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz e, ainda, à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, inclusive veículos, para melhorar a oferta de serviços socioassistenciais tipificados na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. A partir de 2024 as emendas direcionadas ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz também passam a ser custeadas nesta ação orçamentária. As ações deste Programa visam o apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância (crianças de 0 a 6 anos de idade) e facilitar o acesso da gestante, por meio de visitas domiciliares. Poderão ser indicadas emendas para o Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz no Grupo de Natureza da Despesa - GND 3 (custeio) destinado ao incremento orçamentário na implantação e qualificação das ações do Programa, bem como no GND 4 (investimento) destinado à aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos. Somente farão jus às emendas parlamentares os municípios



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

que aderiram ao Programa e que estiverem com equipe mínima de execução regularmente composta, respeitando a proporcionalidade da meta física aceita e que tiverem execução mínima de 30% dos recursos decorrentes do financiamento federal.